

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 33466824/2024-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.011880/2023-23

Assunto: Auto de Infração nº 1246 00259 2023

Interessado: JUSTIN AJO JUSTIN

- 1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 15 de Agosto de 2023 em desfavor de JUSTIN AJO JUSTIN, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
- 2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa, tendo sido mantida a autuação, conforme decisão publicada no site da Polícia Federal em 23/10/2023. (https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/amazonas/justin-ajo-justin-08240-011880-2023-23/view).
- 3. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem recurso contra esta decisão.
- 4. Logo, não havendo nada a infirmar a punição, fica aplicada em definitivo a multa de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §9º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa, conforme art. 309, §10° do Decreto nº 9.199/2017.

RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE

Delegado de Polícia Federal Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/03/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33466824&crc=BFC36088.

Código verificador: 33466824 e Código CRC: BFC36088.

Referência: Processo nº 08240.011880/2023-23 SEI nº 33466824